

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 3.964,12, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.964,12 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo (6079) R\$ 3.964,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, a partir da data de 14/06/2016, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2016
DE 13 DE JULHO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 3.964,12 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 051/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**